ESTADO DO RJO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1173

DE

30

DE OUTUBRO

DE 2006

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA O CONTROLE DA NATALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir programa de orientação para o controle da natalidade.

Art 2º - Esta lei será regulamentada por específico decreto do

Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO,

30

DE

OUTUBRO

DE 2006.

Projeto de Lei nº 173/06

Autor: Cleber Bezerra da Silva